

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
Pregão Presencial nº 9/2017-006
Homologação de resultado

A Prefeitura Municipal de Muaná/PA, homologa e torna público o resultado do Pregão Presencial nº 9/2017-006. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (70%), para a rede pública de ensino de Muaná/PA, declarando vencedoras as empresas: S. S. Cardoso Distrib. de Prod. Alimentícios Eireli ME, Cnpj: 21.110.890/0001-64, valor global: R\$ 566.375,80. Estrela Fornecimentos Eireli ME, Cnpj: 19.677.903/0001-30, valor global: R\$ 201.895,70. Triade Comercio Serviços Eireli ME, Cnpj: 24.497.272/0001-07, valor global: R\$ 707.823,00. Muaná/PA, 17/03/2017. Sergio Murilo dos Santos Guimarães. Prefeito Municipal.

Protocolo: 165961

TERMO DE POSSE - Prefeito, Vice-prefeito
Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Sérgio Murilo dos Santos Guimarães, para o cargo de prefeito e do Excelentíssimo Senhor Eder Azevedo Magalhães, para vice-prefeito, como abaixo se declara. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, compareceu no Plenário Said Rauda Kalif, na sede deste Poder Legislativo, em sessão solene desta Câmara de Vereadores, o Senhor Sérgio Murilo dos Santos Guimarães e o Senhor Eder Azevedo Magalhães, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Muaná em eleição realizada na data de dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis, pelo sufrágio direto para um mandato de 04 (quatro) anos, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Bruno Giovane Pimenta Rodrigues, dos Vereadores empossados no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete e, demais autoridades convidadas, para tomar posse dos respectivos cargos. Após as formalidades regimentais e apresentação do diploma, prestou em voz alta o seguinte compromisso: "Por minha honra e pela pátria, prometo solenemente manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a constituição do estado do Pará e a lei orgânica do município, observar as leis e promover o bem geral do Município", após o qual o Presidente Vereador Bruno Giovane Pimenta Rodrigues proclamou-os empossados. E para constar foi lavrado o presente termo de posse, que após lido e achado conforme será assinado pelo Presidente da Câmara, Prefeito, Vice -Prefeito. Bruno Giovane Pimenta Rodrigues, Presidente. Sérgio Murilo dos Santos Guimarães, Prefeito. Eder Azevedo Magalhães, Vice - Prefeito.

Protocolo: 165960

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL nº 001/2017

49ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2013
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através da Comissão Especial para convocação dos candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2013, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o nº 696401, na página 11, caderno 5, no dia 05/06/2014, e em conformidade com as exigências contidas no item 2 do Edital nº 001/2013 e legislação vigente, vem pelo presente, Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) constante(s) nos anexos I do presente edital, atendendo as exigências a seguir: 1. Da Apresentação dos Documentos para Nomeação: O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer pessoalmente perante a Comissão Especial para convocação dos candidatos classificados e aprovados no Concurso público nº 001/2013, criada pela Portaria 0731/2017 de 28/03/2017, no prédio da sede administrativa dessa Prefeitura, sito à Av. dos Girassóis, Quadra 25, nº 15, bairro Morumbi, fone (94) 3785-1101, no período de 06/04/2017 a 06/05/2017, das 08:00h às 18:00h, apresentando os documentos em cópias autenticadas em Cartório, ou cópias que poderão ser autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos documentos originais, relacionados no anexo II deste Edital. 1.1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos exigidos no anexo II, será automaticamente considerado eliminado por desistência espontânea, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado. 1.2. Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos. 2. Do Exame Médico-Pericial Os candidatos convocados constantes do anexo I após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica Oficial

deste município, na Unidade Básica de Saúde Dom Ivo Eduardo e Silva, sito à Praça da Bíblia, bairro Espigão, nesta cidade, das 13:00h às 17:30h, a fim de se submeterem à avaliação médica quanto aos exames pré-admissionais, apresentando para isso, a Portaria de nomeação para o provimento do cargo e/ou encaminhamento da Comissão. 2.1. Para a avaliação do exame médico-pericial, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes exames, que serão retidos pelo médico: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina de Rotina, Fezes, Colesterol Total, Triglicérides, Vdrl, Tipagem Sangue, Eletrocardiograma, Beta Hcg, Hepatite Viral, Audiometria, Espirometria, Raio X Da Coluna Lombar. 2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão. 2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo. 3. Das Exigências para Nomeação posse e Exercício: O candidato considerado APTO na avaliação do exame médico-pericial deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a comissão, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá ocorrer imediatamente após a apresentação dos documentos. 3.1. A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes 3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse 3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1985, e na Lei nº 8.429, de 2 /06/1992; 3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Novo Repartimento detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo. 3.5. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento. a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico; b) por convocação para o serviço militar; c) para atividade política; d) à gestante, à adotante e à paternidade; e) júri e outros serviços obrigatórios por lei; f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; g) para tratamento de saúde fora do município. 3.6. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica. 3.7. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital. 3.8. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse. 3.9. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público. 3.10. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.4. 3.11. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios. 3.12. Constituem anexos deste Edital: I. A relação nominal dos convocados por cargo, localidade, número de inscrição e ordem de classificação, conforme resultado final homologado; II. Relação de documentos a serem apresentados para a nomeação. Novo Repartimento/PA, 06/04/2017. Deusivaldo Silva Pimentel - Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Médico Clínico Geral

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Situação
1	011740		Romulo Carneiro Beserra	Classificado
2	012261		Vinicius Abrao Martins de Oliveira	Classificado

Cargo: Médico Ginecologista Obstetra

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Situação
1	012213		Dinamarques Teixeira Santos	Classificado

Cargo: Médico do Trabalho

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Situação
1	001448		Wandemberg Tapajos Maribondo da Trindade	Classificado

Cargo: Enfermeiro

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Situação
34	013769		Maria Tereza Ferreira Barros Rocha	Aprovado
35	010101		Suellen Braga de Oliveira	Aprovado
36	002385		Cledina Meire Barbosa Moreira Pires	Aprovado
37	004476		Wandeson Inacio Ramalho	Aprovado
38	006400		Evavilma Leao Da Cruz	Aprovado

Cargo: Técnico em Enfermagem (Zona urbana)

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Situação
67	012310		Samara Oliveira Almeida	Aprovado
68	007194		Antonia Vieira Da Silva	Aprovado
69	011469		Kleber Viana Da Silva	Aprovado
70	009871		Elizabeth Vieira Da Silva	Aprovado
71	010574		Joane De Melo Alves	Aprovado
72	010444		Sheilla Pantoja De Aquino	Aprovado
73	005042		Vanesa Prestes Dos Santos	Aprovado

Cargo: Técnico em Enfermagem (Distrito de Maracajá)

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Situação
7	006215		Marilia de Souza Ferreira	Aprovado

ANEXO II - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4. a) CPF; b) Carteira de Identidade (RG); c) Carteira de Trabalho; d) Título de Eleitor, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral); e) Carteira de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino); f) Carteira de Registro profissional (para os cargos de requisitos exigidos no anexo I - Tabela de Cargos do Edital nº 001/2013 do Edital do Concurso); g) Número de inscrição no PIS/PASEP; h) Certidão de Nascimento ou casamento; i) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos; j) Comprovante de residência; k) Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual); l) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada; m) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou, n) Caso o diploma, não explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação; o) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e Certidão ou Declaração de acumulação de cargo (Não exercer outro cargo, emprego ou função, na administração pública municipal, estadual ou federal, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988). p) 02 (duas) fotos 3x4.

Protocolo: 165963